



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.066

Resolve sobre recurso referente a desligamento desta IFES.

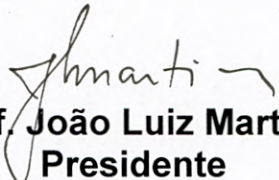
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 262ª reunião ordinária, realizada em 22 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

considerando o parecer favorável da relatora desta matéria,

### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Bernardo Parreiras Cambraia Gomes**, por meio do requerimento nº 5.043/2006, contra decisão do Reitor, que determinou seu desligamento do Curso de Filosofia, habilitação Bacharelado, concedendo-lhe um prazo de três semestres letivos, a partir do 1º semestre letivo de 2007, para conclusão de sua habilitação, devendo esse aluno, para tanto, cursar as disciplinas obrigatórias “**Metodologia Científica**”(EDU 303), “**Lógica II**” (FIL 125), “**História da Filosofia VI**” (FIL 128), “**História da Filosofia VII**” (FIL 129), “**Estética Geral**” (FIL 130), “**Filosofia da Linguagem e da Mente**” (FIL 134) e seis disciplinas eletivas, conforme sugestão do Colegiado do Curso de Filosofia, anexa ao requerimento citado.

Ouro Preto, em 22 de janeiro de 2007.

  
**Prof. João Luiz Martins**  
Presidente